

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 104, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com o disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal e em conformidade com a Decisão nº 18/2023-CONAM/DF, que dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho - GT para estudar e elaborar minuta de resolução disciplinando as águas pluviais parasitárias em redes coletoras de esgoto no Distrito Federal e minuta de resolução sobre esgoto clandestino nas galerias de águas pluviais do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem o referido Grupo de Trabalho:

Art. 2º Designar IRACILDE TITAN DE LIMA na função de membro titular, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA.

Art. 3º Designar GLAUCO AMORIM DA CRUZ na função de primeiro membro suplente, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA.

Art. 4º Designar MARINA LOPES RIBEIRO na função de membro titular, representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental.

Art. 5º Designar MARCOS JOÃO DA CUNHA na função de primeiro membro suplente, representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental.

Art. 6º Designar DÉBORA TOLENTINO LUZZI DINIZ na função de membro titular, representante da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento do Distrito Federal - ADASA.

Art. 7º Designar FABIO SOUZA DINIZ na função de primeiro membro suplente, representante da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento do Distrito Federal - ADASA.

Art. 8º Designar VLADIMIR DE ALCÂNTARA PUNTEL FERREIRA na função de membro titular, representante da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB/DF.

Art. 9º Designar ANTÔNIO LUÍS HARADA na função de primeiro membro suplente, representante da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB/DF.

Art. 10. Designar ADAUTO SANTOS DO ESPÍRITO SANTO na função de membro titular, representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental do Distrito Federal - ABES/DF.

Art. 11. Designar THAÍS SALVADOR ARGENTA na função de primeiro membro suplente, representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental do Distrito Federal - ABES/DF.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 105, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com o disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal e em conformidade com a Decisão nº 19/2023-CONAM/DF, que dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho - GT para relatar o processo 00391-00000360/2022-32 – 125864490 - parcelamento do solo urbano denominado "Reserva do Parque", resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem o referido Grupo de Trabalho:

Art. 2º Designar JOSÉ MESSIAS DA SILVA na função de membro titular, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF.

Art. 3º Designar DANIELLE CARVALHO ALVES na função de primeiro membro suplente, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF.

Art. 4º Designar TAMARA FRANCO SCHIMIDT na função de membro titular, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal – CACI/DF.

Art. 5º Designar ANTÔNIO CARLOS NAVARRO na função de membro titular, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal – FIBRA.

Art. 6º Designar OLÍVIA CAROLINA RIBEIRO KROHN na função de primeiro membro suplente, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal – FIBRA.

Art. 7º Designar ADAUTO SANTOS DO ESPÍRITO SANTO na função de membro titular, representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - Seção DF - ABES/DF.

Art. 8º Designar JOÃO MARCOS PAES DE ALMEIDA na função de primeiro membro suplente, representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - Seção DF - ABES/DF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de dezembro de 2023

TORNAR SEM EFEITO a publicação da Portaria Conjunta nº 04, de 05 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 233, de 14 de dezembro de 2023, página 44.

GUTEMBERG GOMES

EXTRATO DA DECISÃO Nº 126/2023 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00004121/2022-51. Autuado (a): CONDOMÍNIO MANSÕES ENTRE LAGOS Objeto: Auto de Infração nº 04938/2022. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 502/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de ADVERTÊNCIA na qual "Mantém-se o embargo aplicado por meio do A.I. nº 0816/2018 e Termo de Embargo nº 02016/2018" e MULTA no valor de R\$ 119.957,92 (cento e dezenove mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos). As penalidades aplicadas encontram-se previstas nos incisos I e II do artigo 45, da Lei distrital nº 41/89. NOTIFICAR o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 129/2023 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00001219/2023-38. Autuado (a): DIEGO MESQUITA DOS SANTOS Objeto: Auto de Infração nº 9961/2023. Decisão: CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 471/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para anular o Auto de Infração aplicado em razão de erro formal insanável.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 131/2023 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00007325/2022-44. Autuado (a): MAILDO TORRES OTERO Objeto: Auto de Infração nº 06954/2022. Decisão: CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 870/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para anular o Auto de Infração aplicado em razão de erro formal insanável.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 132/2023 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00011031/2022-17. Autuado (a): VANDERLEI MOREIRA TAVARES Objeto: Auto de Infração nº 09653/2022. Decisão: CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 117/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para anular o Auto de Infração aplicado em razão de erro formal insanável.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 133/2023 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00007099/2022-00. Autuado (a): THALES THIAGO SOUSA SILVA Objeto: Auto de Infração nº 04883/2022. Decisão: CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 518/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para anular o Auto de Infração aplicado em razão de erro formal insanável.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

## AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui o Manual de Revisão Tarifária Periódica – MRT para aplicação a partir da 4ª Revisão Tarifária Periódica dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal.